**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

**TABELA I – APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO AUDIOVISUAL**

|  | **FORMAÇÃO / ATUAÇÃO PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO** | **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO\*** |
| --- | --- | --- | --- |
| **A** | Graduação | 5,0 pontos | Diploma (frente e verso) |
| Pós-Graduação *Lato Sensu*  (Especialização) | 10,0 pontos | Diploma (frente e verso) |
| Pós-Graduação S*tricto Sensu*  (Mestrado) | 15,0 pontos | Diploma (frente e verso) |
| Pós-Graduação S*tricto Sensu*  (Doutorado) | 20,0 pontos | Diploma (frente e verso) |
| **B** | Tempo de serviço como Profissional nas Áreas Específicas das vagas. | 1,0 ponto por semestre | Para servidores do IFG, Declaração emitida pelo SUAP.  Para profissionais externos, Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração da Direção Geral da Unidade Escolar ou outros estabelecimentos correlatos às Áreas dos Cursos. |
|  | Participação em curso de capacitação na área pleiteada | 1,0 ponto por curso | Certificado do curso |

(\*) A pontuação apenas será computada se toda documentação for digitalizada adequadamente e incorporada à ficha de inscrição do(a) candidato(a), conforme descrito no Edital.

**TABELA II – INTÉRPRETE DE LIBRAS**

|  | **FORMAÇÃO / ATUAÇÃO PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO** | **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO\*** |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Graduação | 5,0 pontos | Diploma (frente e verso) |
| Pós-Graduação *Lato Sensu*  (Especialização) | 5,0 pontos | Diploma (frente e verso) |
| Pós-Graduação S*tricto Sensu*  (Mestrado) | 15,0 pontos | Diploma (frente e verso) |
| Pós-Graduação S*tricto Sensu*  (Doutorado) | 20,0 pontos | Diploma (frente e verso) |
| Cursos de formação continuada em tradução / interpretação da Libras / Português (carga-horária mínima de 80 horas | 1,0 ponto por semestre | Certificado ou Declaração emitida pela Coordenação do curso. |
| Experiência profissional, em cargos cuja função corresponda a área do conhecimento do processo seletivo | 2 (dois) pontos por cada semestre | Para servidores do IFG, Declaração emitida pelo SUAP.  Para profissionais externos, Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração da Direção Geral da Unidade Escolar ou outros estabelecimentos correlatos às Áreas dos Cursos. |

(\*) A pontuação apenas será computada se toda documentação for digitalizada adequadamente e incorporada à ficha de inscrição do(a) candidato(a), conforme descrito no Edita